



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI N° 222/2020/ME

Brasília, 08 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1126, de 13.04.2020, dessa Primeira- Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 317/2020, de autoria do Senhor Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO, que requer “informações sobre as orientações emanadas pela Presidência da República em relação aos impactos da Covid-19 na economia brasileira”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, a Nota Informativa SEI 111066 (7909538), da Secretaria-Executiva, e o Ofício nº 522 (7586238), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro de Estado da Economia**, em 08/05/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **7963734** e o código CRC **AE5EF691**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.101478/2020-69.

SEI nº 7963734



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Diretoria de Previdência, Trabalho e Programas Sociais

Nota Informativa SEI nº 11066/2020/ME

INTERESSADO(S): Deputado Capitão Alberto Neto

ASSUNTO: Requerimento de Informação RIC 317/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto

QUESTÃO RELEVANTE: Em atenção ao Despacho GME-CODEP 7418447, esta SE/ME encaminha resposta aos questionamentos apresentados pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no âmbito do Requerimento de Informação RIC 317/2020 (7266635):

"1) Qual é o impacto na arrecadação por dia de quarentena imposta a toda população?"

1. A primeira pergunta foi respondida pela RFB conforme Nota CETAD/COPAN nº 079, de 13 de abril de 2020 (7586245), anexa a esta peça de informação. Destaca-se, em especial, o seguinte trecho:

"3. As medidas adotadas para conter a propagação do Covid-19 possuem influência na arrecadação tributária. Esta influência depende de fatores tais como os setores mais afetados, a duração da contingência e seus impactos no crescimento econômico.

4. Ainda existem poucos dados contendo informações que abrangem somente fatos geradores de arrecadação que ocorreram posteriormente às medidas de contenção adotadas. O mês de março de 2020 foi parcialmente afetado pelas contingências adotadas para enfrentar o COVID-19. Isso se deveu, principalmente, porque os principais tributos recolhidos naquele mês se referiam a fatos geradores de períodos anteriores, principalmente, do mês de fevereiro do mesmo ano. O Impacto mais perceptível, no mês, foi nos tributos que possuem arrecadação diária, como os ligados ao comércio exterior (Imposto de Importação e IPI na importação). Houve uma redução média na arrecadação, nos tributos do comércio exterior, no último decêndio do mês, de aproximadamente R\$ 44 Milhões ao dia.

5. Em relação aos impactos na economia, a Secretaria de Política Econômica revisou a projeção do Produto Interno Bruto, do Brasil, de 2,1% para 0,02%. A revisão desse crescimento e seus efeitos nas demais variáveis macroeconômicas levou a RFB a revisar as estimativas de arrecadação tributária de R\$ 1.520,6 bilhões para R\$ 1.493,7 bilhões, em valores brutos, para o ano de 2020. Isso representa um decréscimo de R\$ 26,9 bilhões na arrecadação com tributos, no ano."

2. É preciso ressaltar que a manifestação da RFB representa a visão do órgão em 13/04/2020, sendo possível que novas revisões das projeções alterem as expectativas de arrecadação à

medida que os indicadores da atividade econômica sejam atualizados. Também não se exclui a possibilidade de que novas medidas de desoneração e alívio de caixa sejam tomadas, com eventual impacto na arrecadação.

"2) Qual é o período máximo em que o Brasil possa manter confinamento sem que haja o comprometimento irrecuperável da economia brasileira?"

3. A segunda pergunta envolve conceitos abertos como "confinamento" e "comprometimento irrecuperável", de modo que é preciso estabelecer algumas premissas para o benefício da informação.

4. Como se sabe, Estados e Municípios têm exercido competência na imposição de regras sobre a circulação de pessoas. Há diferentes diretrizes sobre abertura de comércio e regras de distanciamento social - portanto, diferentes níveis de "confinamento". Na data de formulação desta resposta (05/05), percebe-se a queda da taxa de isolamento em diversos Estados, sendo que o Estado do Maranhão já decretou *lockdown* (bloqueio total), em cumprimento a decisão judicial do dia 30/04, enquanto outros Estados avaliam tomar medidas semelhantes com vistas a endurecer o isolamento. Dessa maneira, ainda que não seja possível prever quando as atividades econômicas retornarão à sua normalidade, já é possível dizer que tal retorno não se dará de maneira uniforme em todo o território brasileiro, mas seguirá as peculiaridades de cada região e localidade (grau de confinamento, taxa de contágio, nível de saturação da estrutura hospitalar, eventual existência de decisão judicial etc).

5. Como se verá na resposta à questão "3", a grande maioria das medidas econômicas de combate à pandemia tem natureza temporária, vigorando em um espaço delimitado de tempo - por exemplo, três meses - ou enquanto durar o decreto de calamidade pública. Por não se saber quando os desafios de saúde pública estarão endereçados, não é possível precisar qual será o tamanho do impacto negativo sobre a economia.

"3) Quais são as medidas em curso para garantir o retorno da economia após superado o momento atual?"

6. O Ministério da Economia tem atuado de maneira coordenada com outros Ministérios, ocupando assento no Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, criado pelo Decreto 10.277, de 16/03/2020. As decisões estratégicas tomadas nesse fórum têm sido comunicadas em entrevistas coletivas concedidas no Palácio do Planalto, quase sempre com a presença de representante(s) da equipe econômica. O Ministério também mantém representantes de sua Secretaria Executiva (SE/ME), em regime de plantão, no Centro de Coordenação de Operações (CCOP), que funciona de domingo a domingo, também na Casa Civil, a fim de garantir pontos focais com rápido poder de resposta a todas as demandas intersetoriais que surgem.

7. Dentro de suas competências, o ME e os entes a ele vinculados têm atuado incessantemente na edição de medidas que, a bem da compreensão, serão categorizadas na presente resposta nos seguintes eixos estruturantes: **I**) auxílio à população mais vulnerável e proteção ao trabalhador; **II**) combate à pandemia; **III**) auxílio extra a Estados e Municípios; **IV**) medidas para preservar o emprego e o fluxo de caixa das empresas. Naturalmente, em razão da interseção desses eixos e da transversalidade de algumas das medidas, as propostas devem ser analisadas em conjunto para que se possa ter uma perspectiva mais completa da ação da equipe econômica.

8. No que concerne ao primeiro eixo, destaca-se o desafiador cenário que o Governo Federal tem enfrentado para alcançar diferentes grupos: vulneráveis, aposentados, empregados com baixa faixa salarial, hipersuficientes, além dos trabalhadores e empresários informais sem identificação cadastral prévia nas bases de dados sociais da Administração Pública. Em tempos de isolamento social e estagnação temporária da atividade econômica, o Governo buscou – e tem buscado – garantir renda de subsistência à população desassistida e criar incentivos para que as empresas preservem os empregos. Nesse sentido, a abordagem proposta pelo Governo é não intervir na liberdade de decisão das empresas,

mas apresentar incentivos à preservação dos empregos, inclusive com forte comprometimento fiscal na esfera federal.

9. Quanto ao eixo de combate à pandemia, o primeiro objetivo é o de facilitar, sob as perspectivas operacional e financeira, a entrada, no Brasil, de produtos necessários ao combate à pandemia, bem como articular com o setor produtivo nacional soluções industriais na fabricação de equipamentos médicos, além de inovações que auxiliem no combate à doença. As medidas compreendem principalmente a desoneração de tributos extrafiscais – Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados – e a facilitação de procedimentos de licenciamento e desalfandegamento para produtos elegíveis. O segundo objetivo do combate envolve medidas de apoio ao isolamento social por meio da aceleração do processo – já em curso desde o início do Governo - de acesso remoto a serviços públicos, tornando desnecessária a ida do cidadão a repartições públicas de diferentes órgãos. Ações de desburocratização e digitalização já alcançaram a redução de milhares de atendimentos presenciais, e continuarão a ser tomadas sem prejuízo da qualidade do serviço e do alcance ao público destinatário das diferentes políticas públicas governamentais. Cite-se, também, a adoção de medidas de prorrogação de prazos para realização de atos presenciais no âmbito privado, como assembleias de sociedades.

10. Quanto ao auxílio extra a Estados e Municípios, o relacionamento econômico-financeiro do governo federal com os demais entes federados também vem sendo revisto, em temas que variam desde transferências constitucionais, repasses sem contrapartidas, até medidas de flexibilização da relação financeira de Estados e Municípios com bancos públicos.

11. O quarto eixo - medidas para preservar o emprego e o fluxo de caixa das empresas - o objetivo principal é aliviar o caixa das empresas, permitindo que decisões de cortes de custos sejam tomadas de maneiras mais racional, com preservação de empregos e manutenção da atividade empresarial. A complexa estrutura tributária brasileira levou o Governo a ter de editar diferentes atos que impactam negativamente a receita governamental por meio de renúncia de arrecadação, mas ajudam as empresas e diminuir o custo fixo empresarial enquanto durar o estado de calamidade.

12. Por fim, também apresentamos lista de medidas de expansão de crédito - a qual traz não somente alterações normativas que estimulam a concessão de empréstimos, mas também programas específicos conduzidos por bancos públicos, com o apoio do Tesouro, com vistas a reforçar o caixa das empresas e diminuir o risco de descontinuidade da atividade empresarial. As medidas desse eixo dão oxigênio ao sistema financeiro e se conectam diretamente com as medidas de alívio às empresas mencionadas no parágrafo anterior.

13. Em conclusão, não é possível, no momento, precisar quando a economia voltará aos níveis pré-pandemia, mas é certo que as medidas relacionadas conergem no sentido de minimizar os efeitos econômicos durante a crise e permitir, uma vez que o combate ao vírus termine, a retomada da atividade econômica ao seu curso normal o mais rapidamente possível.

Anexos:

- I - Tabela com lista de medidas econômicas (7686845);
- II - Nota CETAD/COPAN nº 079, de 13 de abril de 2020 (7586245)

CONCLUSÃO: Diante do exposto, sugiro encaminhamento do presente processo ao Gabinete do Ministro da Economia.

Documento assinado eletronicamente
MARCUS THULIO ROCHA BEZERRA
Analista

De acordo. Encaminhe-se o processo para o Gabinete do Ministro da Economia.

Documento assinado eletronicamente

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

Secretário Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Thulio Rocha Bezerra, Assistente Técnico-Administrativo**, em 06/05/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ragone de Mattos, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7909538** e o código CRC **8602A8BB**.

**Nota CETAD/COPAN nº 079, de 13 de abril de 2020.****Interessado:** Câmara dos Deputados – Gabinete do Dep. Federal Capitão Alberto Neto**Assunto:** Requerimento de Informação nº 317, de 2020, da Câmara dos Deputados, que solicita informações sobre os impactos e as ações relacionadas com a pandemia causada pelo COVID-19.*E-Processo nº 10265.092236/2020-69*

Esta Nota Técnica tem por objetivo atender aos questionamentos formalizados pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto, por meio do Requerimento de Informação nº 317, de 2020, da Câmara dos Deputados, em que solicita informações ao Sr. Ministro da Economia acerca dos impactos do Covid-19 na economia brasileira.

O Requerimento supracitado contém os seguintes questionamentos:

- a) Qual é o impacto na arrecadação por dia de quarentena imposta a toda população?
- b) Qual é o período máximo em que o Brasil possa manter confinamento sem que haja o comprometimento irrecuperável da economia brasileira?
- c) Quais são as medidas em curso para garantir o retorno da economia após superado o momento atual?"?

2. Este Cetad irá tecer comentários sobre o primeiro questionamento efetuado. Os demais, entende-se, não são de competência de análise deste Centro de Estudos por englobarem aspectos que transcendem a esfera de atuação da administração tributária.

3. As medidas adotadas para conter a propagação do Covid-19 possuem influência na arrecadação tributária. Esta influência depende de fatores tais como os setores mais afetados, a duração da contingência e seus impactos no crescimento econômico.

4. Ainda existem poucos dados contendo informações que abrangem somente fatos geradores de arrecadação que ocorreram posteriormente às medidas de contenção adotadas. O mês de março de 2020 foi parcialmente afetado pelas contingências adotadas para enfrentar o COVID-19.

Isso se deveu, principalmente, porque os principais tributos recolhidos naquele mês se referiam a fatos geradores de períodos anteriores, principalmente, do mês de fevereiro do mesmo ano. O impacto mais perceptível, no mês, foi nos tributos que possuem arrecadação diária, como os ligados ao comércio exterior (Imposto de Importação e IPI na importação). Houve uma redução média na arrecadação, nos tributos do comércio exterior, no último decêndio do mês, de aproximadamente R\$ 44 Milhões ao dia.

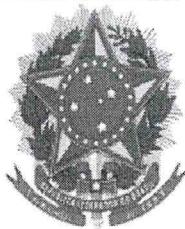
5. Em relação aos impactos na economia, a Secretaria de Política Econômica revisou a projeção do Produto Interno Bruto, do Brasil, de 2,1% para 0,02%. A revisão desse crescimento e seus efeitos nas demais variáveis macroeconômicas levou a RFB a revisar as estimativas de arrecadação tributária de R\$ 1.520,6 bilhões para R\$ 1.493,7 bilhões, em valores brutos, para o ano de 2020. Isso representa um decréscimo de R\$ 26,9 bilhões na arrecadação com tributos, no ano.

São estas as informações pertinentes que se submetem à apreciação superior.

Assinatura digital
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da RFB, para posterior encaminhamento à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 14/04/2020 09:10:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 14/04/2020.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 14/04/2020 e MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 14/04/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por FRANCISCO DE ASSIS BISPO SANTOS em 15/04/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0420.21153.R8PZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
BFF4CBA3D116EFE7A46A2B6555F2AEBAE8B493A5EEBE441216E6BD3130C3F66D



Ofício nº 522/2020 – RFB/Gabinete

Brasília, 15 de abril de 2020.

Ao Senhor
Roberto Gondim Eickhoff
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 317, de 2020, que solicita informações sobre os impactos e as ações relacionadas com a Covid-19 na economia brasileira. Referência: 12100.101478/2020-69.

Senhor Gerente de Projetos,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Copan nº 79, de 13 de abril de 2020, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

JOSE BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LILIAN ROSE VASQUES ANDRADE em 15/04/2020 19:08:00.

Documento autenticado digitalmente por LILIAN ROSE VASQUES ANDRADE em 15/04/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por FRANCISCO DE ASSIS BISPO SANTOS em 15/04/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0420.21138.5SIS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
441267528F904A5A0D56DA5A1AA794096AB8B376A7B9BB57D3DB002E1F7700FC**

Data de Envio:

09/12/2021 17:15:09

De:

ME/GME-CODEP <aap.df.gmf@economia.gov.br>

Para:

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br
philippe.barbosa@economia.gov.br
sheila.nogueira@economia.gov.br
marcelo.alves@economia.gov.br

Assunto:

Requerimento de Informação nº 317/2020

Mensagem:

Bom dia!

Conforme contato telefônico, em 02/12/2021, reencaminhamos a documentação referente à resposta do Requerimento nº 317/2020.

Reiteramos que a documentação havia sido encaminhada em 08/05/2020, conforme comprovante anexo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Anexos:

Oficio_GME_7963734.pdf
Nota_Informativa_7909538.pdf
Nota_7586245_Nota_Cetad_RFB_n_079_2020.pdf
Oficio_7586238_Oficio_n_522_2020_Gab_RFB.pdf
Balanco_7686845_Balanco_do_Ministerio_da_Economia_17.04.2020.pdf
E_mail_7971779.pdf
E_mail_20797526.pdf

Abril 2020

Balanço Ministério da Economia

#*TODOS POR TODOS*
gov.br/todosportodos

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Plano de Saúde Econômica

Valor total

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

R\$ 1,169 tri

Impacto Fiscal

R\$ 307,9 bilhões

Impacto Primário (em 2020)

R\$ 285,4 bilhões

Valor total MINISTÉRIO DA ECONOMIA R\$ 1,169 tri



Até R\$ 212,4 bilhões

para a população mais vulnerável e trabalhadores.

Impacto fiscal: R\$ 102,9 bilhões



Até R\$ 133,4 bilhões

de Auxílio a Estados e Municípios

Impacto fiscal: R\$ 72,1 bilhões



R\$ 24,3 bilhões

para o combate à pandemia (envio de recursos e medidas para garantir insumos, tratamento e proteção às pessoas).

Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões



Até R\$ 524,4 bilhões

em medidas de fluxo de caixa e programa para emprego nas empresas.

Impacto Fiscal de R\$ 51,6 bilhões.



MEDIDAS DE CRÉDITO

Ministério da Economia

Total: R\$ 274,1 bilhões

Isso inclui crédito para empresas em diversos programas como para financiar folha de pagamento, setor de saúde, posterga financiamentos atuais e até melhorias de crédito para aposentados do INSS.

Impacto fiscal de R\$ 41,1 bilhões

Medidas Banco Central do Brasil

Liberação de Liquidez:

R\$ 1,2 trilhão

Liberação de Capital:

R\$ 3,2
trilhões



Até R\$ 212,4 bilhões para a população mais vulnerável

Impacto fiscal: R\$ 102,9 bilhões

Medida	Auxílio emergencial	Inclusão de 1,2 milhão de famílias no Bolsa Família	Pagamento da conta de luz da população de baixa renda	Antecipação do Abono Salarial	Saque FGTS com saldo do PIS/Pasep
Como é?	Não havia programa federal nesse sentido	Necessidade de diminuir a fila de espera no programa	Pagamento convencional da conta de luz. Estrangulamento da renda nas férias.	Os beneficiados podem sacar o abono de acordo com calendário que se estende de julho/20 a jun/21	Cotistas do PIS e do Pasep não sacam recursos. Saques no FGTS têm regras rígidas.
Com fica?	54 milhões de informais, desempregados, MEIs, famílias de baixa renda e trabalhadores intermitentes que estejam no momento sem receber receberão por 3 meses de R\$ 600.	Mais recursos para população mais vulnerável para compra de alimentos para fortalecer sistema imunológico contra o Coronavírus.	9 milhões de famílias de baixa renda com consumo mensal inferior ou igual a 220 quilowatts-hora (kWh) isentas de pagar a conta de luz entre 1º de abril a 30 de junho deste ano.	Beneficiários com abono programado para 2020 e com conta na CEF ou BB receberão junho/20. Demais seguem cronograma	Governo continua a garantir saques no PIS/Pasep, mas libera saque extraordinário de até R\$ 1.045 para cotistas do FGTS
Ato	Medida Provisória nº 937, de 2/04/20 (Lei 13982/2020)	Medida Provisória nº 929, de 25/03/20	Medida Provisória nº 949 08/04/20	Resolução CODEFAT 857 01/04/2020	Medida Provisória nº 946 de 07/04/20
IMPACTO FISCAL	R\$ 98,2 bilhões ou mais	R\$ 3,04 bilhões	R\$ 900 milhões	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 98,2 bilhões ou mais	R\$ 3,04 bilhões	R\$ 900 milhões	R\$ 6,5 bilhões fonte CODEFAT (apenas com conta BB e CEF)	R\$ 36,2 bilhões
status/como acessar	Em vigor. Valor aumentará dada a abrangência da medida	Pagamentos já na folha de abr/20. Recursos chegam às famílias a partir de 16/04/20	em vigor	http://www.in.gov.br/en/web/ou/-/resolucao-n-857-de-1-de-abril-de-2020-251136606	Saques serão feitos de junho a dezembro



Até R\$ 212,4 bilhões para a população mais vulnerável

Impacto fiscal: R\$ 102,9 bilhões

Medida	Antecipação de 13º beneficiários INSS	Pausa no reajuste do preço de remédios	Antecipação de um salário mínimo para auxílio-doença	Adiamento da entrega da Declaração de IR da Pessoa Física	Auxílio Emergencial Pecuniário aos Idosos do Bolsa Família
Como é?	1ª parcela Agosto (até 1 SM) ou Setembro (demais) e 2ª parcela Novembro (até 1 SM) e Dezembro (demais).	Reajuste entraria em vigor em 1º de abril	Concessão convencional de benefício	Entrega prevista para 30 de abril	-
Como fica?	1ª parcela Abril (até 1 SM) ou Maio (demais) e 2ª parcela Maio (até 1 SM) e Junho (demais).	Adiou para 1º de junho reajuste dos preços dos medicamentos	Antecipação de um salário mínimo por até três meses para segurados do INSS com direito ao auxílio-doença. Concessão sem a realização de perícia médica enquanto durar regime de plantão das agências.	Entrega adiada para 30 de junho deste ano	Os maiores de 60 anos beneficiários do bolsa família receberão suplementação por 3 meses
Ato	Medida Provisória nº 927 de 22/03/20	Medida Provisória nº 933 31/03/20	Portaria 9.381 INSS e SEPRET	IN-RFB 1.930 de 01/04/20	Em análise
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	R\$ 239 milhões
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 47,2 bilhões	Incerto	-	R\$ 19,6 bilhões	R\$ 239 milhões
status/como acessar	Em vigor. Pagamento automático	Benefício já em vigor para a população	Em vigor	Em vigor	Em análise



Até R\$ 212,4 bilhões para a população mais vulnerável

Impacto fiscal: R\$ 102,9 bilhões

Medida	Desoneração temporária de Pis/Cofins para medicamentos específicos
Como é?	Medicamentos onerados com alíquotas variadas
Como fica?	Até 1º de outubro estão zeradas as alíquotas de Pis/Cofins
Ato	Decreto 10.318
IMPACTO FISCAL	R\$ 570 milhões
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 570 milhões
status/como acessar	Em vigor



R\$ 24,3 bilhões para o combate à pandemia

Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões

Medida	Destinação do DPVAT para o SUS	Adiamento do Censo	Crédito para Fundação Oswaldo Cruz	Crédito Saúde, Educação, Cidadania, Justiça, Mulher e Presidência	Recursos para vacinas, ajuda a brasileiros no exterior e Defesa
Como é?	Recursos ficavam parados e fundo era alvo de fraudes	Realização do Censo pelo IBGE	-	Pedidos para ampliação dos orçamentos dos ministérios	Ministérios com rígida restrição orçamentária
Como fica?	Recursos direto no SUS para reforçar o sistema para a pandemia	Destinação do dinheiro para a Saúde	Abertura de crédito extraordinário	Abertura de crédito no orçamento para ação específica "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus"	Crédito para vacinas (MCTIC), ajuda a brasileiros no exterior (MRE) e Defesa
Ato	-	-	Medida Provisória nº 940	Medidas Provisórias nº 924 , 941 e 942	Medida Provisória nº 929 e 921
IMPACTO FISCAL	-	-	R\$ 457 milhões	R\$ 7,85 bilhões	R\$ 393 milhões
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 4,25 bilhões	R\$ 2,3 bilhões	R\$ 457 milhões	R\$ 7,85 bilhões	R\$ 393 milhões
status/como acessar	Medida em construção para ser encaminhada ao Congresso Nacional	Medida em construção	Recursos disponibilizados aos ministérios	Recursos disponibilizados aos ministérios	Recursos disponibilizados aos ministérios



R\$ 24,3 bilhões para o combate à pandemia

Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões

Medida	Crédito para o Ministério da Saúde	Decretação de calamidade pública	Orçamento de Guerra
Como é?	Necessidade de reforço do orçamento do Ministério da Saúde	A meta fiscal de déficit de até R\$ 124,1 bilhões em 2020	Faltam instrumentos para emergência fiscal
Como fica?	Abrimos também novo crédito extraordinário para o Ministério da Saúde para ações de enfrentamento ao novo coronavírus	Suspende a necessidade de cumprir a meta fiscal do ano	Institui Conselho de Gestão da Crise, flexibiliza regras fiscais para enfrentamento da crise (ampliação de despesa, renúncia de receita e regra de ouro), dá permissão BC adquirir ativos financeiros privados em mercado, desvincula despesas e suspende pagamento de precatórios
Ato	Medida Provisória nº 947	Decreto Legislativo (PDL) 88/20	PEC 10/2020
IMPACTO FISCAL	R\$ 2,6 bilhões	Ampliação do déficit primário	-
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 2,6 bilhões	Incalculável ainda	-
status/como acessar	Em vigor	Em Vigor	PEC em discussão no Senado



R\$ 24,3 bilhões para o combate à pandemia

Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões

Mais insumos para combater a Pandemia

Medida	Suspensão de direitos antidumping de produtos médico-hospitalar	Redução a zero das alíquotas de importação para produtos de uso médico-hospitalar	Licença não automática para exportação de produtos médicos	Desoneração temporária de IPI para bens de combate à Covid-19	Priorizar desembarque aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar
Como é?	Brasil aplicava regra para impedir importação predatória	Vários produtos médicos tributados na importação (mín 2%, máx 35%, média 12%)	Produtos necessários ao combate à Covid-19 poderiam sair rapidamente do país	Vários produtos médicos tributados na importação (IPI mín 2%, máximo 15%, média 8%)	Produtos seguiam trâmite convencional
Como fica?	Suspensão até 30/09/20 dos direitos antidumping às importações brasileiras de seringas descartáveis da China e de tubos para coleta de sangue da Alemanha, China, Estados Unidos e Reino Unido	Isenção para mais de 300 itens com álcool, cloroquina, azitromicina, kits de teste, ventiladores, kits de intubação, termômetros, agulhas e luvas.	Licença não automática para manter produtos necessários ao combate à Covid-19 no país e abastecer hospitais locais	Isenção para itens como álcool em gel, óculos, viseiras de segurança, cateter, luvas, tubos e máscaras.	Medida para manter fluxo rápido de abastecimento de produtos como álcool em gel, luvas, óculos e viseiras, máscaras, compressas, itens cirúrgicos e respiradores.
Ato	Resolução Camexº 23 de 25/03/20	Resoluções da Camex 17, 22, 28 e 31	Portaria SECEX de 18/03/20	Decreto 10.285 20/03/20 e Decreto 10.302 1º/04/20	IN-RFB 1.927 de 17/03 IN RFB 1.929, 26/03/20
IMPACTO FISCAL	-	R\$ 5,9 bilhões	-	R\$ 568,8 milhões	-
IMPACTO ECONÔMICO	-	R\$ 5,9 bilhões	Incalculável	R\$ 568,8 milhões	incalculável
status/como acessar	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Em vigor



R\$ 24,3 bilhões para o combate à pandemia

Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões

Mais insumos para combater a Pandemia

Medida	Procedimentos de compras públicas mais ágeis	Imóveis públicos vão ajudar no combate ao coronavírus	Doações	Plataforma Todos por Todos	Campanha StartupsxCovid19
Como é?	Procedimentos burocráticos convencionais	União com estoque de R\$ 1 trilhão	Governo não podia liderar grandes campanhas de arrecadação de donativos	Inexistência de um canal único para doação	-
Como fica?	As principais ações estão focadas em desburocratizar o acesso aos insumos de saúde e incentivar a economia do país. Todas as orientações em logística pública no combate à Covid-19 estão reunidas e podem ser encontradas no Portal de Compras Governamentais.	Imóveis e áreas da União com potencial de uso para os hospitais estão sendo mapeados para serem utilizados como hospitais de campanha.	Amplia formas de doações para o governo federal por cidadãos e empresas. O governo poderá receber donativos, desde que não envolva compensação financeira ao doador. O governo arcar com os custos e logística de transporte para a entrega e o atendimento a determinada política pública indicada pelo doador.	Plataforma para empresas, entidades e sociedade em geral oferecer serviços e produtos gratuitos ou em caráter de emergência: www.gov.br/todosporthodos	Ministério da Economia convida startups a apresentarem soluções inovadoras para enfrentar a crise em áreas como prevenção do contágio, tratamento e soluções para trabalho remoto.
Ato	Medida Provisória nº 926	-	Decreto 10.314	-	http://bit.ly/StartupVsCovid19
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	Incalculável	Incalculável	Incalculável	Incalculável	Incalculável
status/como acessar	Em Vigor	Em estudo pela Secretaria de Desestatização	Em Vigor	Em vigor	Em vigor



R\$ 24,3 bilhões para o combate à pandemia
Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões

Mais insumos para combater a Pandemia

Medida	Articulação com indústria nacional para fabricação de respiradores e outros equipamentos médicos	Aceleração de start-ups relacionadas a inovações médicas para combate ao COVID-19
Como é?	Articulação com entidades empresariais, empresas privadas, bancos públicos e privados, agências de governo e ministérios	Identificação de startups que podem oferecer soluções inovadoras para enfrentar a crise da COVID-19 e conexão (Demodays semanais) com ministérios finalísticos, investidores e empresas envolvidas no combate à COVID-19.
Como fica?	Aumento da capacidade de produção nacional de ventiladores pulmonares e EPIs: 10x em máscaras TNT; 5x em ventiladores pulmonares; e 3x em álcool em gel.	Startups que tem interesse em apresentar suas soluções devem cadastrar no site da ABStartups. Os Demodays são transmitidos ao vivo toda semana no canal do youtube do InovAtiva Brasil.
Ato	-	-
IMPACTO FISCAL	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	-	-
status/como acessar	Relacionamento direto junto à SDIC/SEPEC/ME	Cadastro startups: https://www.inovativabrasil.com.br/coronavirus/ Demodays: http://youtube.com/c/InovAtivaBrasilOficial



R\$ 24,3 bilhões para o combate à pandemia

Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões

Proteção e afastamento social

Medida	INSS por canais remotos	Mais serviços digitais	Suspensão da prova de vida dos beneficiários do INSS	Ajustes para servidores federais civis em teletrabalho	Certidões eletrônicas com agilidade
Como é?	Agências da Previdência Social abertas para o atendimento ao público	O governo federal chegou ao número de 600 serviços digitais oferecidos aos cidadãos como: emissão de carteira de trabalho, entrada em aposentadoria e emissão de certificado internacional de vacinação.	Necessidade de ir a uma agência do INSS	Regras gerais para gestão de pessoas, em especial quanto ao teletrabalho	Para ter e-CNPJ, o empreendedor precisava ir à autoridade certificadora com a certidão da Junta Comercial em papel. A análise era manual: processo caro, pouco ágil e sujeitos a erros.
Como fica?	O atendimento do INSS será realizado prioritariamente por meio dos canais remotos, como a Central 135 e o aplicativo Meu INSS. Durante essa fase, as agências físicas do INSS funcionarão em plantão.	No contexto da pandemia do coronavírus, foram incluídos 36 serviços como: registro de brasileiro com voo cancelado no exterior em função da Covid 19 e comunicação de férias coletivas.	Não realizar a prova de vida pelos próximos quatro meses, a partir de março por 120 dias	Determinações para os servidores públicos civis federais, em especial em trabalho remoto	Empreendedor poderá emitir certidão simplificada eletrônica na Junta Comercial e agendar videoconferência com a autoridade certificadora.
Ato	Portaria 8.024 ME/SEPT	-	Portaria INSS 373, de 16/03/20	Instrução Normativa nºs ME 19 e 28	Instrução Normativa nº 78
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	Incalculável	Incalculável	Incalculável	Incalculável	Incalculável
status/como acessar	Em Vigor	Acessar pelo gov.br	Em vigor	Em vigor	O ITI disponibiliza passo a passo para a Junta Comercial. Cada uma precisa adaptar seu sistema



R\$ 24,3 bilhões para o combate à pandemia
Impacto fiscal: R\$ 17,8 bilhões

Proteção e afastamento social

Medida	Flexibilização de regras para as Assembleias Gerais Ordinárias	Procedimentos especiais para operações enquadradas no Proagro
Como é?	Assembleias de cooperativas, sociedades anônimas e limitadas devem ser realizadas em três meses após o término do exercício social	No âmbito do Proagro, a comunicação de perdas pelo produtor rural deve ser feita no agente financeiro, que acionará perito para avaliação no campo.
Como fica?	Mais prazo para evitar aglomerações em respeito à atual necessidade de distanciamento social. Poderão fazer assembleias excepcionalmente no prazo de sete meses	Até 30/06, a comunicação pode ser feita de forma remota e eletrônica. A comprovação pode ser feita por sensoriamento remoto.
Ato	MP 931	Resolução CMN 4.796
IMPACTO FISCAL	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	-	-
status/como acessar	Em vigor	Em vigor



Até R\$ 133,35 bilhões de Auxílio Extra a Estados e Municípios

Impacto fiscal: R\$ 72,1 bilhões

Medida	Repasse ao Fundo Nacional de Saúde	Suplementação SUAS Assistência Social	Repasses pelo FPE/FPM	Diferimento do PASEP e RGPS	Securitização de Dívida dos Estados
Como é?	Necessidade de recursos para o enfrentamento da pandemia. Os governadores pediram R\$ 2 bilhões.	Necessidade de se assegurar regularidade de serviços e programas socioassistenciais para população mais vulnerável	FPE/FPM são repassados como proporção da arrecadação de impostos	Pleito dos governadores e prefeitos para ter maior caixa	Pleito dos governadores e prefeitos para securitização da dívida de estados e municípios
Como fica?	A União dobrou o repasse pedido pelos governadores. Repassou a mesma quantia para estados e municípios	Repasso será feito por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.	Repasso de até R\$ 4 bilhões por mês pelo período de quatro meses.	Suspensão do pagamento das contribuições por dois meses	Possibilidade de dívidas com garantia da União serem repactuadas com economia para o Ente serem securitizadas até o limite de R\$ 20 bilhões
Ato	Medida Provisória nº 940	Medida Provisória 953	Medida Provisória nº 938	Portaria ME 139	Portaria ME 127 e Resolução N° 6 30/03/20
IMPACTO FISCAL	R\$ 9 bilhões	R\$ 2,55 bilhões	R\$ 16 bilhões	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 9 bilhões	R\$ 2,55 bilhões	R\$ 16 bilhões	R\$ 3,9 bilhões	R\$ 20 bilhões
status/como acessar	Recursos já disponíveis para os repasses pelo Ministério da Saúde	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Em vigor



Até R\$ 132,8 bilhões de Auxílio Extra a Estados e Municípios

Impacto fiscal: R\$ 71,5 bilhões

Medida	Mais transferências diretas fundo a fundo para Saúde	Suplementação SUAS Assistência Social	Programa Nacional de Alimentação nas Escolas – PNAE	Repasso direto aos Estados	Repasso direto aos Municípios
Como é?	Além dos R\$ 9 bilhões já repassados, havia a necessidade de mais transferências para estados e e municípios	Necessidade de se assegurar regularidade de serviços e programas socioassistenciais para a população mais vulnerável	Necessidade de complementação de alimentação de crianças no período de suspensão das aulas	Pleito dos governadores	Pleito dos governadores
Como fica?	Repasso de mais recursos	Repasso será feito por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.	Repasso sem contrapartida	Repasso sem contrapartida	Repasso sem contrapartida
Ato	-	Em construção	-	-	-
IMPACTO FISCAL	R\$ 14 bilhões	R\$ 2 bilhões	R\$ 1,5 bilhão	R\$ 11,25 bilhões	R\$ 11,25 bilhões
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 14 bilhões	R\$ 2 bilhões	R\$ 1,5 bilhão	R\$ 11,25 bilhões	R\$ 11,25 bilhões
status/como acessar	Proposta do Executivo para substituição do PLP 149	Proposta do Executivo para substituição d PLP 149	Proposta do Executivo para substituição do PLP 149	Proposta do Executivo para substituição do PLP 149	Proposta do Executivo para substituição do PLP 149



Até R\$ 132,8 bilhões de Auxílio Extra a Estados e Municípios

Impacto fiscal: R\$ 71,5 bilhões

Medida	Suspensão das dívidas com União	Suspensão de dívidas com bancos federais	Contratações com recursos de transferências da União ganham mais prazo	Prorrogação de convênios que venciam durante o ano	Transferência suplementar ao Fundo Nacional de Saúde
Como é?	Necessidade de suspensão do pagamento das parcelas de dívidas com a União. Alguns estados e municípios já tem liminares	Necessidade de suspender o pagamento	Prazos para execução dos convênios com transferência de recursos da União para prefeituras ou estados são determinados pelo porte e complexidade de cada projeto.	Vários convênios seriam interrompidos com a prestação de serviço sem conclusão	Necessidade de mais aportes para a Saúde
Como fica?	Suspensa por seis meses	Suspensos em 2020. Impacto já não considera suspensões por decisões judiciais que somam R\$ 6 bilhões	Prazos de contratações com recursos de transferências da União são flexibilizados para manter a continuidade das parcerias e auxiliar os convenentes durante a calamidade pública.	O governo prorrogou até 31 de dezembro o prazo para as transferências voluntárias da União que venceriam ao longo do ano para estados e municípios. As transferências garantem obras como pavimentação de ruas, construção de quadras esportivas e implantação de sistema de abastecimento de água, por exemplo.	Aumento dos repasses
Ato	-	-	Portaria Interministerial nº 134/20	Decreto 10.315	Em análise
IMPACTO FISCAL	R\$ 22,6 bilhões (sem efeito primário. Só no financeiro)	-	-	-	R\$ 4,5 bilhões
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 22,6 bilhões	R\$ 14,8 bilhões	-	-	R\$ 4,5 bilhões
status/como acessar	Proposta do Executivo para substituição do PLP 149	Proposta do Executivo para substituição do PLP 149	Em vigor	Em vigor	Em análise



Até R\$ 524,4 bilhões em medidas para preservar o emprego e fluxo de caixa das empresas

Impacto Fiscal – R\$ 51,6 bilhões

Medida	Medidas de preservação do emprego	Adiamento da contribuição Previdenciária, do PIS/PASEP e COFINS	Diferimento do prazo de pagamento do FGTS	Diferimento da parte da União no Simples Nacional por 3 meses
Como é?	Já havia algumas regras para prevenir demissões em massa como as usadas na crise de 2009.	Pagamento ordinário	Pagamento mensal	Pagamento mensal
Como fica?	Programa completo com vários itens como recebimento de benefício calculado com base no valor do seguro-desemprego caso a pessoa fosse demitida.	Pagamento da contribuição previdenciária de empresas e empregador doméstico, de PIS/PASEP, COFINS de abril e maio passa para agosto e outubro de 2020, respectivamente.	Postergação do pagamento por 3 meses	Adiamento por três meses
Ato	MP 935 e 936, de 1º/04/20	Portaria ME 139	MP 927 – 23/03/20	Res. Comitê Gestor do Simples 18/03/20
IMPACTO FISCAL	R\$ 51,6 bilhões	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 51,6 bilhões	R\$ 74,4 bilhões	R\$30 bilhões	R\$ 22,2 bilhões
status/como acessar	Já em vigor. Empresa registra o acordo com funcionários pelo aplicativo "empregador web" e não é preciso fazer mais nada. Trabalhador recebe na sua conta 30 dias depois do registro. Até agora, 200 mil empresas já registraram.	Em vigor desde 03 de abril	Em vigor	Em vigor



Até R\$ 524,4 bilhões em medidas para preservar o emprego e fluxo de caixa das empresas

Impacto Fiscal – R\$ 51,6 bilhões

Medida	Redução de 50% nas contribuições do Sistema S	Medidas para resarcimentos de voos e outros serviços	Mais prazo para a entrega da DCTF e EFD-Contribuições à Receita Federal	Simplificação na contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito	Suspensão de atos de cobrança e facilitação de renegociação de dívidas pela PGFN
Como é?	Pagamento mensal	Dúvidas sobre cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em função da pandemia.	A apresentação de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) devem ser entregas até o 15º dia útil. Prazo para transmissão das EFD-Contribuições (PIS/Pasep, da Cofins e da Contribuição Previdenciária) é o 10º dia útil de cada mês	Aguardando retorno da RFB	Andamento normais dos processos
Como fica?	Redução de metade das contribuições do Sistema S por 3 meses	Empresas não serão obrigados a reembolsar de imediato, mas têm de garantir remarcações ou crédito. Se o consumidor ainda optar pela restituição, empresas terão até 12 meses para pagar.	DCTF de abril, maio e junho podem ser entregues até o 15º dia útil do mês de julho/20. Obrigação de entregar EDF-Contribuições dos meses abril, maio e junho de 2020 é prorrogada para o 10º dia útil de julho de 2020 sem multa por atraso na entrega	Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito - Prorrogação de validade das CNDs	Suspensas, por 90 dias, cobranças administrativas como apresentação a protesto de certidões de dívida ativa ou a instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade - PARR.
Ato	MP N° 932, 31/03/20	Medida Provisória 948	Instrução Normativa RFB N° 1.932	MP 927 e Portaria RFB/PGFN 555, 23/03/20. PLN2	Portaria PGFN 7.821 18/3/20 e Portaria ME 103, de 17/03/20
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	R\$2,2 bilhões	Incalculável	Até R\$ 200 bilhões	R\$ 24 bilhões	R\$ 120 bilhões
status/como acessar	Em vigor	Em vigor. Solicitação tem de ser feita dentro de 90 dias a partir da publicação da MP.	Ato já publicado, sem requisitos para o cumprimento por parte do contribuinte.	Em vigor	Em vigor



Até R\$ 524,4 bilhões em medidas para preservar o emprego e fluxo de caixa das empresas

Impacto Fiscal – R\$ 51,6 bilhões

Medida	Articulação aduaneira contra a Covid-19	INMETRO aprimora ações no combate ao coronavírus	INMETRO suspende prazo para apresentação de defesa	Canal de diálogo permanente com o setor produtivo	Website gov.br/VamosVencer
Como é?	-	Processo convencional de avaliação da conformidade	Prazos convencionais para apresentação de defesa e interposição de recurso nos processos administrativos de apuração de infração administrativa	Controle de todas as contribuições de ação recebidas pelo setor produtivo (mais de 1.400)	Transparência quanto às ações já implementadas pelo governo o combate aos efeitos ECONÔMICOS da COVID-19
Como fica?	Fica instituído o Centro Operacional Aduaneiro de Gestão da Crise gerada pela Pandemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (Cogec-Covid-19)	INMETRO aprova condições extraordinárias para realização das atividades de avaliação da conformidade durante a pandemia do coronavírus (COVID-19).	Suspende os prazos para apresentação	Reuniões semanais de retorno com as principais associações de classe, dando transparência quanto às ações realizadas pelo governo no combate aos efeitos ECONÔMICOS da COVID-19	Acesso amplo a toda a população
Ato	Portaria 601	Portaria INMETRO 111/2020	Portaria INMETRO 105/2020	-	-
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	Incalculável	-	-	-	-
status/como acessar	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Contribuições encaminhadas por associações de classe à SEPEC	Gov.br/VamosVencer



Até R\$ 524,4 bilhões em medidas para preservar o emprego e fluxo de caixa das empresas

Impacto Fiscal – R\$ 51,6 bilhões

Medida	Website gov.br/todosportodos/cursos
Como é?	Plataforma que reúne centenas de cursos on-line e gratuitos aos trabalhadores brasileiros
Como fica?	Acesso amplo a toda a população
Ato	-
IMPACTO FISCAL	-
IMPACTO ECONÔMICO	-
status/como acessar	Gov.br/TodosPorTodos/Cursos



MEDIDAS DE CRÉDITO



TOTAL Ministério da
Economia
R\$ 274,1 bilhões

Impacto fiscal de
R\$ 41,1 bilhões.



CRÉDITO PARA AS FAMÍLIAS: Injeção de R\$ 29,585 bilhões com possibilidade de postergação de operações. Impacto fiscal de R\$ 4,585 bilhões

Medida	Flexibilização na reestruturação de operações de crédito	Crédito mais barato para beneficiário do INSS	Zerar IOF por 90 dias
Como é?	Dar fôlego aos bancos e cooperativas para permitir pausar a cobrança de empréstimos da casa própria e de automóveis	Juro máx de 2,08% ao mês. Prazo máximo: 72 meses. Taxa máx do cartão de crédito de 3% ao mês.	Alíquota variável, podendo chegar a 3,38%
Como fica?	Possibilidade de pausa sem multa, sem IOF e sem acúmulo de parcelas. Dispensa os bancos e cooperativas de aumentarem o provisionamento no caso de repactuação, por 6 meses.	Juro máx de 1,80% ao mês. Prazo máximo: 84 meses. Taxa máx do cartão de crédito de 2,70% ao mês.	Redução a zero da alíquota de IOF incidente sobre operação de crédito contratadas no período de 90 dias
Ato	Resolução CMN 4.782	Res. CNPS 1338 17/03/20	Decreto 10.305, de 1º/04/20
IMPACTO FISCAL	-	-	R\$ 4,585 bilhões
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 3,2 trilhões de créditos podem se beneficiar	R\$ 25 bilhões	R\$ 4,585 bilhões
status/como acessar	Em vigor	Em vigor	Em vigor

CRÉDITO PARA o setor de saúde



Valor: R\$ 7 bilhões.

Sem impacto fiscal

Medida	Crédito da Caixa para Santas Casas	Crédito para aplicação na oferta de leitos de UTI	Suspensão dos pagamentos de financiamentos do BNDES para o setor privado de saúde
Como é?	Necessidade de reforço de crédito para as Santas Casas.	O BNDES tinha linhas, mas havia demanda para novos empréstimos e pressa para aprovação para novas operações para o setor	Pagamentos dos financiamentos conforme fluxo de caixa previsto no contrato
Como fica?	Ampliação dos recursos destinados ao banco para o enfrentamento da pandemia em Santas Casas. Primeiramente, a Caixa anunciou R\$ 3 bilhões e depois reforçou com mais R\$ 2 bilhões	Crédito do BNDES para aumento de leitos de UTI, materiais e equipamentos. A quantidade de leitos pode ser ampliada em 3 mil (10% disponibilidade atual do SUS)	A possibilidade de suspensão de juros remuneratórios como feito para os demais setores. Essas operações somam R\$ 2 bilhões e estão dentro dos dados gerais contabilizados à frente.
Ato	-	-	-
IMPACTO FISCAL	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 5 bilhões	R\$ 2 bilhões	
status/como acessar	Já disponível	BNDES já analisa 20 pedidos de novas operações no valor de R\$ 504 milhões	Pedido de suspensão já disponível



MEDIDAS DE CRÉDITO PARA A MANUTENÇÃO DOS EMPREGOS NAS EMPRESAS R\$ 237,5 bilhões

Impacto fiscal: 36,5 bilhões

Medida	Programa Emergencial de Suporte a Empregos	Linha de capital de giro da Caixa MPME, imobiliário e construção	Linha da CAIXA para compra de carteira	Linha da CAIXA para crédito agrícola	Crédito para o setor imobiliário
Como é?	Necessidade de proteção de emprego e trabalho no momento de paralisação da atividade por causa do isolamento social	Necessidade de ampliação de crédito para capital de giro para pequenas, médias e microempresas, além de setor imobiliário e construção	Necessidade de ampliação de crédito para capital de giro para enfrentamento da crise	Necessidade de ampliação de crédito para financiamento de safra para enfrentamento da crise	Necessidade de ampliação de linha de financiamento
Como fica?	Financiamento da folha de pequenas e médias por dois meses. Dinheiro vai diretamente para o funcionário de 1,4 milhão de pequenas e médias empresas, que terão até 30 meses para pagar.	Caixa destinou R\$ 40 bilhões e depois anunciou mais R\$ 20 bilhões de recursos novos para esses setores	Caixa destinou R\$ 30 bilhões e depois anunciou mais R\$ 120 bilhões de recursos novos para compra de carteira de crédito	Caixa destinou R\$ 5 bilhões e depois anunciou mais R\$ 1 bilhão de recursos novos para crédito agrícola	Caixa anunciou R\$ 43 bilhões de novos recursos para o financiamento habitacional que, segundo o banco, poderão beneficiar mais de 5 milhões de famílias preservando mais de 1,2 milhão de empregos.
Ato	MP 943	-	-	-	-
IMPACTO FISCAL	R\$ 34 bilhões(17 bi/mês)	-	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 40 bilhões(R\$ 20 bi/mês)	R\$ 60 bilhões	R\$ 40 bilhões	R\$ 6 bilhões	R\$ 43 bilhões
status/como acessar	Já Disponível	Recursos já disponibilizados pela Caixa	Recursos já disponibilizados pela Caixa	Recursos já disponibilizados pela Caixa	Recursos já disponibilizados pela Caixa



MEDIDAS DE CRÉDITO PARA A MANUTENÇÃO DOS EMPREGOS NAS EMPRESAS R\$ 237,5 bilhões

Impacto fiscal: 36,5 bilhões

Medida	Suspensão dos pagamentos de financiamentos indiretos do BNDES	Suspensão dos pagamentos de financiamentos diretos do BNDES	Reforço para MPMEs e inclusão de fintechs em linha do BNDES	Liberação de crédito para MPME com recursos do FAT	Zerar IOF por 90 dias
Como é?	Pagamento deve ser feito como acertado	Pagamentos dos financiamentos conforme fluxo de caixa previsto no contrato	Necessidade de ampliação do crédito para os pequenos. Fintechs não tinham direito à linha	Necessidade de ampliação de recursos para pequenas, médias e microempresas.	Alíquota variável, podendo chegar a 3,38%
Como fica?	Suspensão dos pagamentos das prestações com vencimento entre abril de 2020 (inclusive) e setembro de 2020 (inclusive). Nesse período de seis meses, poderão ser renegociadas as prestações (principal e/ou juros), incluindo parcelas de juros durante o período de carência.	A possibilidade de suspensão de juros remuneratórios e principal por seis meses	Ampliação das linhas para os pequenos. O BNDES inclui as fintechs – empresas (startups) de serviços financeiros voltada para a ampliação do capital de giro para micro, pequenas e médias empresas.	Limite de até R\$ 600 mil e prazo de 60 meses com carência de até 12 meses (a depender da disponibilidade de recursos do FAT), inclusive para o setor de turismo. Operação com prazo de até 120 meses, incluindo carência de até 30 meses	Redução a zero da alíquota de IOF incidente sobre operação de crédito contratadas no período de 90 dias
Ato	-	-	-	Resolução Codefat 851	Decreto 10.305, de 1º/04/20
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	R\$ 2,47 bilhões
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 11 bilhões	R\$ 19 bilhões	Até R\$ 5 bilhões	R\$ 5 bilhões	R\$ 2,47 bilhões
status/como acessar	A adesão não é automática. É preciso solicitar junto ao banco onde a operação foi contratada. BNDES já aprovou 11.700 operações (R\$ 800 mi)	Pedido de suspensão deve ser solicitado diretamente no site do BNDES. Banco já tem 427 pedidos de operação em análise. Somam R\$ 8,2 bi	Contratação pelo canal de MPME do BNDES. Banco já aprovou 1.022 operações de R\$ 200 mi	Disponibilizada pela Caixa	Em vigor



MEDIDAS DE CRÉDITO PARA A MANUTENÇÃO DOS EMPREGOS NAS EMPRESAS R\$ 237,5 bilhões

Impacto fiscal: 36,5 bilhões

Medida	Institui linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento
Como é?	Linhas normais.
Como fica?	FDA, FNE e FCO poderão dispor de linhas especiais de crédito para capital de giro e investimento, com taxas de juros de 2,5% a.a.
Ato	Resolução CMN 4.798
IMPACTO FISCAL	R\$ 430,5 milhões em quatro anos
IMPACTO ECONÔMICO	R\$ 6 bilhões
status/como acessar	Em vigor





Medidas Banco Central do Brasil

Liberação de Liquidez: R\$ 1,2 trilhão

Liberação de Capital: R\$ 3,2 trilhões

Medida	Redução de compulsório	Mudança no Indicador de liquidez de curto-prazo (LCR)	Empréstimo com lastro em debêntures	Flexibilização das regras para captação via LCA	Redução da necessidade de capital próprio para a chamada "alavancagem"
Como é?	Regras convencionais de recolhimento de depósitos compulsórios, recursos que os bancos são obrigados a recolher ao Banco Central	Necessidade de mitigação do impacto do risco operacional causado pelos efeitos do coronavírus na economia.	BC identificou disfunções no mercado de debêntures, um importante segmento de financiamento de médio e longo prazo para as empresas brasileiras	Necessidade de direcionar melhor os recursos captados em LCAs	Necessidade de deixar menos recursos nos caixas dos bancos para que façam operações.
Como fica?	Redução temporária da alíquota de compulsório sobre recursos a prazo de 25% para 17%.	Redução da necessidade de as instituições financeiras carregarem outros ativos líquidos de alta qualidade	Criação de Linha Temporária Especial de Liquidez (LTEL): aceitação de debêntures adquiridas no mercado secundário para incentivar negociações para manutenção desse mercado secundário sem afetar as condições de caixa das instituições financeiras	A base de cálculo foi ajustada. Assim ficam flexibilizados o percentual de 100% de lastro na captação e de reinvestimento do valor captado em atividades afins.	Redução do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACCP) de 2,5% para 1,25% por um ano. Amplia a folga de capital em R\$56 bilhões
Ato	Circular BACEN 3.993	-	Resolução CMN 4.786	Resolução CMN 4.787	Resolução CMN 4.783
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	Liberação total de R\$ 118 bilhões.	Liberação de até R\$ 86 bilhões	Potencial de liberação de R\$ 91 bilhões	R\$ 6,3 bilhões em agro e adicional de liquidez a bancos de R\$ 2,2 bilhões.	Expansão de cerca de até R\$637 bilhões em crédito
status/como acessar	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Em vigor



Medidas Banco Central do Brasil

Liberação de Liquidez: R\$ 1,2 trilhão

Liberação de Capital: R\$ 3,2 trilhões

Medida	Novo depósito a prazo com garantias especiais (NDPGE)	Maior possibilidade de os bancos recomprarem suas próprias letras financeiras	Operações compromissadas com lastro em títulos soberanos	Não dedução no capital dos efeitos tributários do overhedge de investimentos em participações no exterior	Empréstimo com lastro em LF garantidas por operações de crédito
Como é?	Esta linha de emissão com garantia foi usada em 2009 porém estava suspensa.	Bancos podem comprar até de 5% da suas LFs, mas muitos fundos tinham necessidade de converter seus papéis em dinheiro.	Necessidade de garantir liquidez em longo prazo para se contrapor à demanda por liquidez de curíssimo-prazo por parte de famílias e empresas.	Necessidade de dar segurança aos bancos para manterem e ampliar seus planos de concessões de crédito	Necessidade de aumento de liquidez no sistema
Como fica?	Opção extra de captação, acessível a todas as instituições associadas ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Permitirá grandes captações com a garantia do FGC, limitada a R\$20 milhões por titular.	Os maiores bancos poderão recomprar maior volume de suas próprias letras financeiras. O limite passa a ser 20%	O BC vai atuar como doador de recursos por meio de operações compromissadas, por prazo de até um ano, para garantir liquidez em longo prazo, suprindo a demanda de famílias e empresas.	Os bancos deixam de ser obrigados a deduzir do seu capital os efeitos tributários das operações de overhedge. O objetivo é permitir uma folga de capital, uma vez que a desvalorização do câmbio levaria a perdas. Folga de capital ampliada em R\$ 46 bilhões	Empréstimo com lastro em Letras Financeiras Garantidas
Ato	Resolução CMN 4785	Resolução CMN 4.788	Circular BCB N° 3990 DE 18/03/2020	Resolução CMN 4.784	Resolução CMN 4.795
IMPACTO FISCAL	-	-	-	-	-
IMPACTO ECONÔMICO	Até expansão de R\$ 200 bilhões no crédito	Até R\$ 30 bilhões	R\$ 50 bilhões	Até expansão de R\$ 520 bilhões no crédito	Potencial de liberação de R\$ 670 bilhões
status/como acessar	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Em vigor	Em vigor



Medidas Banco Central do Brasil

Liberação de Liquidez: R\$ 1,2 trilhão

Liberação de Capital: R\$ 3,2 trilhões

Medida	Autoriza contrato de swap de moedas entre o Banco Central do Brasil e o Federal Reserve Bank of New York
Como é?	Autorizado o montante agregado de até US\$ 30 bilhões, em operações realizadas até 1º de fevereiro de 2010.
Como fica?	Autoriza linha de swap com NY FED no montante de US\$ 60 bilhões para operações realizadas até 30/09/2020. Aumenta capacidade do BC para prover liquidez em dólares.
Ato	Resolução CMN 4794
IMPACTO FISCAL	-
IMPACTO ECONÔMICO	Até US\$ 60 bilhões
status/como acessar	Em vigor

Obrigado!

#TODOS POR TODOS

gov.br/todosportodos

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

